



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ



CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 DA EDITORA UFC

ADITIVO Nº 1 AO EDITAL FLUXO

A Editora UFC torna pública a chamada para submissão de propostas de livros, destinada ao Edital Fluxo, no período de 2024-2025, regida pelas disposições seguintes.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A chamada pública para o Edital Fluxo tem por objetivo receber propostas de livros de autores(as) nacionais ou estrangeiros, dos diferentes campos do conhecimento artístico, científico ou filosófico, vinculados(os) às universidades ou à sociedade civil, sobre temas de interesse regional, nacional ou internacional.

1.2 Está prevista a publicação de 10 (dez) obras, avaliadas e aprovadas pelo Conselho Editorial da UFC. Esse número poderá ser ampliado, a depender da capacidade de produção da Editora UFC e de autofinanciamento pelos(as) autores(as).

2. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

2.1 A submissão será realizada em dois períodos por ano e em duas fases:

2.2 Na primeira fase, em dois períodos anuais, de **1º a 31 de março de 2024** (na primeira chamada) e de **1º a 28 de fevereiro de 2025** (na segunda chamada), os(as) proponentes deverão enviar para o e-mail **editais.editora@ufc.br**, em 2 (dois) arquivos anexados em PDF, o seguinte conteúdo para avaliação pelo Conselho Editorial da UFC:

Arquivo 1 (em PDF) com a identificação da(o)s proponentes:

- Edital 02/2024/FLUXO
- nome completo e dados para contato (e-mail e telefone);
- título do livro pretendido;
- títulos semelhantes no mercado editorial (de 1 a 3 títulos);
- minicurrículo do(a) proponente com as principais qualificações que o credenciam a escrever sobre o tema.



Arquivo 2 (em PDF) sem a identificação da(o)s proponentes:

- Edital 02/2024/FLUXO
- título do livro pretendido;
- justificativa sobre a relevância do tema em até 900 (novecentos) caracteres com espaços;
- síntese da obra em até 3000 (três mil) caracteres com espaços;
- estrutura preliminar da obra (sumário e resumo de cada capítulo, em até 2000 (dois mil) caracteres com espaços).

2.3 O resultado da primeira fase será divulgado até o dia **30 de setembro de 2024** (na primeira chamada) e até o dia **30 de abril de 2025** (na segunda chamada). Os(as) proponentes dos livros selecionados serão informados(as) via e-mail.

2.4 Na segunda fase, **1º a 31 de outubro de 2024** (na primeira chamada) e de **1º a 31 de maio de 2025** (na segunda chamada), os(a)s proponentes deverão enviar para o e-mail **editais.editora@ufc.br**, em 2 (dois) arquivos anexados em PDF, o seguinte conteúdo para avaliação pelo Conselho Editorial da UFC:

Arquivo 1 (em PDF) com a identificação da(o) proponente:

- Edital 02/2024/FLUXO
- nome completo e dados para contato (e-mail e telefone);
- título do livro pretendido.

Arquivo 2 (em PDF) sem a identificação da(o) proponente:

- Edital 02/2024/FLUXO
- título do livro pretendido;
- Texto integral do livro conforme as especificações da alínea 2.6.

2.5 O resultado da segunda fase será divulgado até o dia **31 de janeiro de 2025** (para as propostas encaminhadas na primeira chamada) e até o dia **30 de agosto de 2025** (para as propostas encaminhadas na segunda chamada). Os(as) proponentes dos livros selecionados serão informados(as) via e-mail.

2.6 Os textos deverão ser redigidos e estruturados em conformidade com as normas vigentes da ABNT, na fonte Times New Roman, corpo 12, com espaçamento 1,5 linhas, em folha de tamanho A4 e páginas numeradas, contendo no **mínimo 90 páginas e no máximo 300 páginas**.



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ



2.7 No caso de uso de imagens, letras de canções ou de poemas completos e os direitos de reprodução desses materiais pertencerem a terceiros (acervos, museus, fotógrafos, editoras), o(as) proponentes deverão entregar termo de cessão assinado pelos respectivos autores, conforme o modelo a ser solicitado pelo e-mail info.editora@ufc.br.

3. DOS PROCESSOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 As propostas submetidas para a primeira fase, nos dois períodos semestrais, serão analisadas por comissão designada pelo Conselho Editorial da UFC para o Edital Fluxo, que observará os seguintes critérios:

- relevância da proposta do livro.

3.2 Os textos completos submetidos para a segunda fase passarão por revisão técnica dos pré-requisitos estabelecidos no item 2.6 desta chamada e, se em conformidade, serão encaminhados à comissão avaliadora do Edital Fluxo.

3.3 Para o processo de avaliação da segunda fase, serão observados os seguintes critérios:

- clareza e objetividade da linguagem;
- qualidade de redação do texto.

3.4 Compete ao Conselho Editorial da UFC a decisão soberana da seleção final, sobre a qual não caberá recurso.

3.5 Os resultados serão comunicados por e-mail aos(às) proponentes.

4. DA CONFECÇÃO DOS LIVROS

4.1 As obras selecionadas serão encaminhadas para a Editora UFC para as etapas de editoração.

4.2 A editoração das obras será concluída em até 12 meses após a aprovação na segunda fase da seleção, podendo sofrer alteração neste prazo sem aviso prévio.

4.3 Compete à Editora UFC a editoração do livro.

4.4 Compete aos(às) autores(as) ou organizadores(as) o autofinanciamento do livro e uma tiragem mínima de 300 (trezentos) exemplares para a versão impressa. Para a versão em E-book (PDF) não haverá custo de impressão, cabendo ao autor o custeio das despesas de editoração.



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ



4.5 Os(as) autores(as) ou organizadores(as) destinarão 10% (dez por cento) da quantidade dos livros impressos para a Editora UFC.

4.6 Os recursos necessários para a publicação dos livros serão provenientes exclusivamente dos(as) autores(as) ou organizadores(as).

5. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Os(as) proponentes são responsáveis pelo conteúdo presente nos livros, atestando que:

- a) o texto não incorre em plágio;
- b) o texto não infringe nenhum estatuto ou lei de direito autoral, de privacidade de terceiros ou de direito de uso de imagem.

6. DOS COMPROMISSOS DOS(AS) AUTORES(AS)

6.1 Os(As) proponentes cujas obras forem selecionadas serão convocados(as) pela Editora UFC para assinatura do Contrato de Obra Bibliográfica, conforme o modelo da Editora UFC.

6.2 É de total responsabilidade dos(as) proponentes verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais, quando a obra contiver fotografias, imagens, ilustrações, letras de canções ou poemas completos, arcando os(as) proponentes com as despesas financeiras decorrentes do pagamento desses direitos e de sua validade pós-produção da obra.

6.3 Assinado o Contrato de Obra Bibliográfica, os(as) autores(as) se comprometem a acompanhar todas as etapas da publicação e a cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as exigências que possam ser feitas pela Editora UFC.

6.4 Durante o período de edição, os(as) autores(as) deverão cooperar com a Editora UFC nas diferentes etapas de produção do livro, estando cientes da possibilidade de serem solicitadas revisões e adequações no texto original apresentado.



7. DOS PRAZOS DA CHAMADA PÚBLICA

Submissão das propostas	1º a 31 de março de 2024 (na primeira chamada) e 1º a 28 de fevereiro de 2025 (na segunda chamada).
Divulgação do resultado da primeira fase de avaliação	até o dia 30 de setembro de 2024 (na primeira chamada) e até o dia 30 de abril de 2025 (na segunda chamada).
Submissão dos textos integrais	1º a 31 de outubro de 2024 (na primeira chamada) e de 1º a 31 de maio de 2025 (na segunda chamada).
Divulgação do resultado da segunda fase de avaliação	até o dia 31 de janeiro de 2025 (na primeira chamada) e até o dia 30 de agosto de 2025 (na segunda chamada).

7.1 Os prazos desta chamada poderão ser prorrogados em função da quantidade de submissões.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Prof. Francisco Silva Cavalcante Junior
Presidente do Conselho Editorial da UFC
Diretor da Editora UFC

Profa. Juliana Cristine Diniz Campos
Vice-diretora da Editora UFC